



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

PROCURADORIA

**LEI MUNICIPAL Nº 5.216, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

*“Altera a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 5.139, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, deverá ser acrescentada a seguinte ação governamental como segue:

Órgão: 11 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Unidade: 01 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122- Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.054

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Veículo - SMTT

Produto: veículo adquirido

Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
2018	2019	2020	2021	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2018	2019	2020	2021		2018	2019	2020	2021
		-	1	1032 - Trânsito	-	-	-	80.000,00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

PROCURADORIA

**Art. 2º** Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.139, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, deverá ser acrescentada a seguinte ação governamental como segue:

Órgão: 11 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Unidade: 01 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122- Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.054

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Veículo - SMTT

Produto: veículo adquirido

Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2021	1					80.000,00			

**Art. 3º** Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021, deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como segue:

Órgão: 11 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Unidade: 01 – Secretaria de Transportes e Trânsito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122- Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa

Ação (Projeto): 1.054 - Aquisição de Veículo - SMTT

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1032 - Trânsito

Valor: R\$ 80.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o superávit financeiro verificado no exercício anterior referente ao recurso 1032 - Trânsito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
PROCURADORIA

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 25 de maio de 2021.

  
**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**Rodrigo Avila da Silveira,**  
Secretário de Administração.

**Publicada em** 25 / 05 / 21

  
Daniela Bandeira Horvath  
Auxiliar Administrativo  
Mat.: 6311-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

PROCURADORIA

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

(Lei nº 5.216/2021)

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 048, de 17 de maio de 2021, que: *“Altera a Lei Municipal nº 4.509, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 5.139, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.”*

O Presente Projeto de Lei visa alterar o PPA 2018 – 2021, a LDO 2021 e a LOA 2021 da Secretaria de Transportes e Trânsito para aquisição de veículo para otimizar os trabalhos do Departamento de Fiscalização de Trânsito, uma vez que o automóvel atual será posto em leilão

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**Ernani de Freitas Gonçalves,**

Prefeito Municipal.